



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"  
Gestão 2017/2020



MENSAGEM Nº , DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
– ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispositivo da Lei n.º 368, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Natalândia (MG) para os exercícios 2018/2021, e abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente.
2. Como é de conhecimento público, enfrentamos hoje situação de calamidade pública no País e no Estado, e declarada e emergência em saúde no Município, em face da propagação do Novo Coronavírus, chamado COVID-19, que exige atuação vigilante do Poder Público no sentido de conter ou reduzir a disseminação da doença, bem como dotar o sistema de saúde dos instrumentos necessários ao seu tratamento.
3. A questão é tão séria que levou o Governo Federal a editar a Lei n.º 13.979, de 20 de fevereiro de 2020, que, entre outras especificidades, previu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
4. O programa de Lei de Alteração da Lei 368/2017, que dispõe sobre o PPA, cria Programa 1301 – Incentivo à Cultura, referente a apoio emergencial ao setor cultural e autorizando a abertura de Crédito Extraordinário. O crédito terá fundamento legal no art. 44 da Lei Federal 4.320/64. Em mesmo sentido, cria o Programa de Proteção Social básica- a ação constante no Anexo I desta Lei.
5. Entendemos que o Município possa atuar no combate à pandemia, em parceria a esta Casa, razão pela qual faz-se necessário incluir referida ação e respectivas metas no vigente Plano Plurianual, alterando-se, assim, a Lei n.º 368, de 27 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia  
Nesta

  
Geraldo Magela Gomes  
Prefeito

*Recebemos*  
11 / 08 / 2020  
  
Lidia Maria Miguel Alves  
Secretária Executiva